lei nº 7008 de 07.11.91
D.O.Mun. Nº 9748 de 20.11.91

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/11/05
Regia Roberta Alves
FUNCIONÁRIO

DATA 25/09/91

PROJETO DE LEI Nº 276/91

ASSUNTO
Denomina de Des. Ubirajara Carneiro uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Átila Bezerra

LEI Nº 7.008 DE 07/11/91

DIOM Nº 9748 DE 20/11/91

ARQUIVO 21.11.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070081991
Projeto: 02761991
Autor: ATILA BEZERRA
Assunto: R DES UBIRAJARA CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 7008 DE 07 DE novembro DE 1991.

Denomina de Des. Ubirajara Carneiro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Des. Ubirajara Carneiro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE novembro DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Sérgio
COMO RELATOR
Em 30 / 09 / 91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 276 /91

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 26/09/1991
Presidente

Denomina de DES. UBIRAJARA CARNEIRO , uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de DES. UBIRAJARA CARNEIRO , uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de setembro de 1991.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 09 / 10 / 1991
Presidente

Vereador - Átila Bezerra

Aprovado em 2a. Discussão
Em 10 / 10 / 1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

A propositura visa homenagear o ilustre jurista que muito se dedicou à causa pública, marcada sempre pelo sucesso, destacando-se como homem de larga vicência e experiência em seus conhecimentos e na área de suas atividades.

O homenageado sempre prestou relevantes serviços à coletividade fortalezense revelando-se intransigente defensor dos princípios da justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de setembro de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 10 / 10 / 1991
Presidente

Vereador - Átila Bezerra

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 065/91
AO PROJETO DE LEI Nº 276/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 09/10/1991
Presidente

O Vereador Átila Bezerra apresentou ao Plenário desta Casa o projeto de lei que "Denomina de DES. UBIRAJARA CARNEIRO, uma artéria de Fortaleza."

Nada encontrando que o impossibilite e estando de acordo com a legislação vigente, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Outubro de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

MDCB/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 276/91.

APROVADO
EM 16 - 10 - 91
Presidente

Denomina de Des. Ubirajara Carneiro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Des. Ubirajara Carneiro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de outubro de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
MAPR

Ofício nº 1939 /91

Fortaleza, 17 de outubro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de DES. UBIRAJARA CARNEIRO, uma artéria de Fortaleza".

Atencisoamente,

Vereador José Mª G. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Des. Ubirajara Carneiro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Des. Ubirajara Carneiro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
Prefeito Municipal